



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

20 de Janeiro de 2011 - ANO - X. Nº 455 - Pág. 3.925 à 3.932 - R\$ 0,50

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 2.195, DE 04 DE JANEIRO DE 2011. Altera dispositivo da Lei nº 1.968, de 27 de janeiro de 2009 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica alterado de 04 (quatro) para 10 (dez) o cargo de provimento em comissão "Assessor Parlamentar IV" e de 02 (dois) para 10 (dez) o cargo de provimento em comissão "Assessor Legislativo VI", respeitando-se os demais números de cargos e tabelas de nível de remuneração do Anexo I da Lei nº 1.968, de 27 de janeiro de 2009. Art. 2º O Quadro de cargos de provimento em comissão (Direção e Assessoramento), Anexo I da Lei nº 1.968 de 27 de janeiro de 2009, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de janeiro de 2011. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO I, A QUE SE REFERE A LEI Nº 2.195, DE 04 DE JANEIRO DE 2011. QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Direção e Assessoramento)

CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL DE REMUNERAÇÃO
01	Chefe de Gabinete da Presidência	C - 14
01	Diretor do Departamento de Apoio Administrativo	C - 10
01	Diretor do Departamento Legislativo	C - 10
01	Assessor Jurídico	C - 15
01	Ouvidor	C - 15
02	Assessor Administrativo	C - 10
02	Assessor de Comunicação e Relações Públicas	C - 11
08	Assessor Parlamentar I	C - 4
02	Assessor Parlamentar II	C - 5
07	Assessor Parlamentar III	C - 6
10	Assessor Parlamentar IV	C - 8
36	Assessor Parlamentar V	C - 12
14	Assessor Parlamentar VI	C - 13
14	Assessor Parlamentar VII	C - 11
01	Chefe do Setor de Recursos Humanos	C - 8
01	Chefe do Setor de Materiais, Patrimônio e Serviços Auxiliares	C - 8
01	Chefe do Setor de Expediente Legislativo	C - 8
01	Chefe do Setor de Registro, Arquivo e Informação	C - 8
01	Assessor Legislativo I	C - 1
06	Assessor Legislativo II	C - 2
01	Assessor Legislativo III	C - 3
01	Assessor Legislativo IV	C - 4
07	Assessor Legislativo V	C - 6
10	Assessor Legislativo VI	C - 8
02	Assessor Legislativo VII	C - 9
14	Assessor Legislativo VIII	C - 7
04	Assessor de Processamento de Dados	C - 6
06	Assessor de Comunicação e Imprensa	C - 4
06	Assessor de Segurança	C - 2
16	Assessor de Serviços Auxiliares	C - 1

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de janeiro de 2011. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 2.196, DE 04 DE JANEIRO DE 2011. Altera dispositivo da Lei nº 2.166, de 23 de setembro de 2010 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º O art. 31 da Lei nº 2.166, de 23 de setembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 31. Fica criada a gratificação de adicional de carga horária, no valor equivalente a 30%

(trinta por cento) do vencimento básico do cargo de médico, concedida aos servidores médicos que estejam em regime de plantão de 24 horas semanais." Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de dezembro de 2010. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de janeiro de 2011. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 2.197, DE 04 DE JANEIRO DE 2011. Dispõe sobre a autorização para celebração de convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação deste Município, e a Fundação Perpétua Magalhães FUNPEM. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação deste Município, e a Fundação Perpétua Magalhães FUNPEM. Art. 2º O objetivo deste convênio é estabelecer um sistema de mútua cooperação, visando assegurar o atendimento à demanda escolar no nível de Ensino Fundamental, para alunos portadores de necessidades especiais, residentes no Município de Caucaia, além de oferecer um espaço físico apropriado às especificações da clientela, com a finalidade de apoiar ações de prevenção e reabilitação. Art. 3º O valor anual referente ao convênio é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), sendo repassado pelo Município de Caucaia 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), durante o exercício financeiro de 2011, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a título de contrapartida da Fundação Perpétua Magalhães FUNPEM. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2011. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei nº 1.980, de 14 de abril de 2009. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de janeiro de 2011. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 2.198, DE 04 DE JANEIRO DE 2011. Altera dispositivos da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, alterados e criados pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010 e seu Anexo Único e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º O art. 9º da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, alterado pelo art. 1º da Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 9º ...omissis... I GABINETE DO PREFEITO; a.1. Gestão de Compras e Serviços; a.1.1. Comissão Permanente e Central de Licitação; a.1.2. Comissão Permanente de Pregões; a.1.3. Central Permanente de Compras; a.2. Defesa Civil; a.3. Coordenadoria de Desenvolvimento Indígena do Município de Caucaia; a.4. (Revogado); a.5. Assessoria Governamental; a.6. Assessoria de Comunicação. II PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. a. Subprocuradoria de Assuntos Administrativos; b. Corregedoria Geral de Caucaia; c. (Revogado). III CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; a. Ouvidoria Geral do Município; IV (Revogado) V ... omissis... VI SECRETARIAS; (...); b. Secretaria de Administração; b.1. Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos; b.2. Guarda Municipal de Caucaia; b.3. Corregedoria da Guarda Municipal de Caucaia; b.4. Coordenadoria Geral de Almoarifado; b.5. Diário Oficial do Município; (...); VIIomissis..... Art. 2º O art. 12 da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, alterado pelo art. 2º da Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 12..... omissis I



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Bosco Ferreira

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Francisco Maia Pinto Filho

— **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**
Luiza de Marilac Barros Rocha

— **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**
Antônia Cláudia de Paula Lima

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Ambrosio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Ramiro Cesar de Paula Barros

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
José Marques Feitosa Neto

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Sílvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Eliseu Sousa dos Santos

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO DE TURISMO**
Fernando José Nogueira Holanda

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**
Ana Maria Pereira Jereissati

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Valdene Rifane Gurgel Mourão

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Gabinete do Prefeito; a. Comissão Permanente e Central de Licitação; b. Comissão Permanente de Pregões; c. Central Permanente de Compras; d. (Revogado); IIomissis..... III - **Controladoria Geral do Município;** Controle Interno; b. Ouvidoria Geral do Município. IV - **Secretaria de Administração;** b.1. Coordenadoria Geral de Almoxarifado; b.2. Recursos Humanos; b.3. Diário Oficial do Município; (...); **Art. 3º** O art. 14 da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, alterado pelo art. 3º da Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 14.**omissis..... (...) V- elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data* em que o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Controlador Geral do Município, os Secretários e demais autoridades forem apontadas como co-autores; VI impetrar mandado de segurança em que o promovente seja o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Controlador Geral do Município e os Secretários, quando se tratar de matéria de interesse da Administração Pública Municipal; (...) **Parágrafo único.** Transforma o Boletim Oficial do Município, criado pela Lei nº 1.446/2002, de 11 de março de 2002, em Diário Oficial do Município de Caucaia, parte integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração. **Art. 4º** O art. 5º da Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 5º**omissis..... **Art. 14-B.** O Diário Oficial do Município de Caucaia, parte integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração, tem as seguintes competências: (...) **Art. 14-C**omissis... **Art. 14-D.** O Diário Oficial do Município, além de ser afixado no lugar de costume no Paço da Prefeitura, no Paço da Câmara, no Fórum e nos Cartórios, será distribuído, gratuito e obrigatoriamente, às repartições públicas localizadas no Município, bem como às Escolas Municipais, Sindicatos, Associações Comunitárias e Partidos Políticos que solicitarem, permanecendo cópias à venda, na Sede

da Prefeitura e da Secretaria de Administração, à disposição de qualquer interessado. (...) **Art. 14-E**.....omissis..... (...) II os atos oficiais para publicação no Diário Oficial do Município deverão ser encaminhados à Secretaria de Administração. (...) **Art. 5º** O art. 19 da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, alterado pelo art. 6º da Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 19.** A Ouvidoria Geral do Município, vinculada à Controladoria Geral do Município, tem as seguintes competências: I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos ou que contrariem o interesse público, praticado por servidores públicos. (...); V encaminhar para os órgãos competentes as denúncias, reclamações e/ou representações recebidas; VI - manter atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas; VII - (Revogado); VIII elaborar e publicar, trimestralmente e anualmente, relatório de suas atividades; IX - (Revogado); X (Revogado); XI - outras competências que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo. **Parágrafo único.** O Ouvidor Geral do Município será nomeado dentre os servidores públicos estáveis, de comprovada reputação ilibada. **Art. 6º** O parágrafo único do art. 14 da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, de que trata o art. 3º da Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: **Parágrafo único.** Transforma o Boletim Oficial do Município, criado pela Lei nº 1.446/2002, de 11 de março de 2002, em Diário Oficial do Município de Caucaia, parte integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração. **Art. 7º** O artigo 47 e seu parágrafo único, da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, alterados pelo artigo 12, da Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 47**.....omissis..... I - **Gabinete do Prefeito;** II **Procuradoria Geral do Município;** III **Controladoria Geral**



do Município; IV - Ouvidoria Geral do Município; V - Gabinete do Vice-Prefeito; VI - Secretaria de Governo e Articulação Política; VII - Secretaria de Administração; VIII - Secretaria de Ciência e Tecnologia; IX - Secretaria de Cultura e Lazer; X - Secretaria de Desenvolvimento Agrário; XI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico; XII - Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome; XIII - Secretaria de Educação; XIV - Secretaria de Esporte e Juventude; XV - Secretaria de Finanças e Planejamento; XVI - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; XVII - Secretaria de Saúde; XVIII - Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo; XIX - Secretaria de Transporte; XX - Secretaria de Turismo; XXI - Subsecretaria para Assuntos Intragovernamentais; XXII - Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos - XXIII - Subsecretaria de Inclusão Digital; XXIV - Subsecretaria de Cultura Ética; XXV - Subsecretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar; XXVI - Subsecretaria de Investimentos Econômicos; XXVII - Subsecretaria de Transferência de Renda; XXVIII - Subsecretaria de Gestão Pedagógica e Inclusão Educacional; XXIX - Subsecretaria de Apoio Operacional; XXX - Subsecretaria de Receita Municipal; XXXI - Subsecretaria de Controle e Fiscalização de Obras; XXXII - Subsecretaria de Qualidade de Vida; XXXIII - Subsecretaria de Ocupação e Renda; XXXIV - Subsecretaria de Política de Transporte; XXXV - Subsecretaria de Marketing e Eventos; XXXVI - Gestão de Compras e Serviços; XXXVII - Defesa Civil; XXXVIII - Coordenadoria de Desenvolvimento Indígena do Município de Caucaia; XXXIX - (Revogado); XL - Assessoria Governamental; XLI - Assessoria de Comunicação; XLII - Subprocuradoria de Assuntos Administrativos; XLIII - Corregedoria Geral de Caucaia; XLIV - Diário Oficial do Município; XLV - Guarda Municipal de Caucaia; XLVI - Corregedoria da Guarda Municipal de Caucaia; XLVII - Coordenadoria Geral de Almoxarifado; § 1º Os cargos de provimento em comissão que compõem os órgãos e entidades e as partes integrantes da estrutura organizacional da administração direta e indireta serão os nominados e quantificados no Anexo Único desta Lei, com os respectivos valores dos subsídios e remunerações, com simbologias PROC, SEC, NDS-1, NDS-2 e DAS, a serem distribuídos nas respectivas lotações, de acordo com Decreto do Chefe do Poder Executivo.” § 2ºomissis..... Art. 8º O parágrafo único do art. 48 da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, criado pelo art. 13 da Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo único. O Ouvidor Geral do Município passará a perceber a remuneração de Nível de Direção Superior NDS-2.” Art. 9º O parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, alterado pelo art. 23, da Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, passa a denominar-se parágrafo primeiro, acrescido do parágrafo segundo, com a seguinte redação: “§ 1º A execução dos convênios, ajustes e contratos será de responsabilidade do titular de cada Órgão e Entidade, ou de seu substituto legal. § 2º O Prefeito Municipal poderá, através de ato específico, delegar competência aos gestores municipais ordenadores de despesas, no âmbito de interesse de suas pastas, para celebrar convênios, ajustes ou instrumentos congêneres, entre o Município e órgãos de outras esferas governamentais e privados, cabendo ao agente público delegatário a incumbência de administrar, executar, gerir, ordenar despesas e, ao final, fazer a prestação de contas do convênio celebrado”. Art. 10. O art. 114 da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, alterado pelo art. 24 da Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 114. A Secretaria de Finanças e Planejamento fica responsável pela fixação das cotas de desembolso, com base na programação de gastos e disponibilidades de recursos financeiros, a serem liberadas a crédito dos respectivos Órgãos e/ou Entidades.” Art. 11. Os artigos 114-A, 114-B, 114-C, 114-D, 114-E, 114-F, 114-G, 114-H, 114-I e 114-J, da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, criados pelo artigo 25 da Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 25.omissis..... Art. 114-A (Revogado); § 1º (Revogado); § 2º (Revogado); § 3º (Revogado); “Art. 114-B. As operações de movimentação financeira serão concretizadas através da emissão de cheques, senha eletrônica ou qualquer outra forma de pagamento, devendo o procedimento, tanto com relação às contas de receita ou nas operações de pagamentos, serem feitos de forma conjunta entre o Secretário de Finanças e Planejamento e o Controlador Geral do Município.” “Art. 114-C. Cabe à Secretaria de Finanças e Planejamento autorizar a movimentação dos suprimentos e transferências de recursos, para atender as disponibilidades financeiras de cada Órgão e/ou Entidade.” “Art. 114-D. Compete, ainda, à Secretaria de Finanças e Planejamento, em conjunto com a Controladoria Geral do Município: I -omissis II -omissis III -omissis IV -omissis V -omissis VI -omissis

VII -omissis VIII -omissis Art. 114-E.omissis Art. 114-F.omissis “Art. 114-G. A abertura, o encerramento, a fusão e o desdobramento de contas bancárias serão efetuados mediante autorização expressa do Secretário de Finanças e Planejamento, em conjunto com o Controlador Geral do Município, inclusive para realização de despesas sob a forma de suprimento ou adiantamento, despesas miúdas de pronto pagamento, convênios e despesas a serem realizadas fora do Município e outros casos excepcionais.” Parágrafo único.omissis Art. 114-H.omissis Art. 114-I.omissis Art. 114-J (Revogado); Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2011. Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Anexo Único da Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de janeiro de 2011. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.198, DE 04 DE JANEIRO DE 2011. CARGOS DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.	SUBSÍDIO	TOTAL
Procurador Geral	PROC	01	5.000,00	5.000,00
Secretário	SEC	15	5.000,00	75.000,00
Controlador Geral	SEC	01	5.000,00	5.000,00
Chefe de Gabinete do Prefeito	SEC	01	5.000,00	5.000,00
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	SEC	01	5.000,00	5.000,00
Presidente de Entidades	SEC	04	5.000,00	20.000,00
Assessor Chefe de Comunicação	SEC	01	5.000,00	5.000,00
Comandante da Guarda Municipal	SEC	01	5.000,00	5.000,00
TOTAL	-	25	40.000,00	125.000,00

CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.	REMUNER.	TOTAL
Subprocurador	NDS - 1	01	4.000,00	4.000,00
Subsecretário	NDS - 1	13	4.000,00	60.000,00
Subcomandante da Guarda Municipal	NDS - 1	01	4.000,00	4.000,00
Diretor Geral de Hospital	NDS - 1	02	4.000,00	8.000,00
Vice-Presidente de Entidades	NDS - 1	04	4.000,00	16.000,00
Ouvidor Geral do Município	NDS - 2	01	3.200,00	3.200,00
Assessor Executivo	NDS - 2	06	3.200,00	19.200,00
Presidente da Junta Médica	NDS - 2	01	3.200,00	3.200,00
Presidente da Comissão Permanente e Central de Licitação	NDS - 2	01	3.200,00	3.200,00
Presidente da Comissão Permanente de Pregões	NDS - 2	01	3.200,00	3.200,00
Presidente da Comissão do Conselho da Defesa Civil	NDS - 2	01	3.200,00	3.200,00
Assessor Governamental	NDS - 2	10	3.200,00	32.000,00
Assessor Especial I	DAS - 1	29	2.600,00	75.400,00
Assessor Especial II	DAS - 1	05	2.600,00	13.000,00
Coordenador	DAS - 1	01	2.600,00	2.600,00
Ouvidor da Educação	DAS - 1	01	2.600,00	2.600,00
Ouvidor da Saúde	DAS - 1	01	2.600,00	2.600,00
Diretor Técnico	DAS - 1	02	2.600,00	5.200,00
Membro da Junta Médica	DAS - 1	02	2.600,00	5.200,00
Assessor Jurídico II	DAS - 2	22	1.800,00	39.600,00
Assessor Especial III	DAS - 2	23	1.800,00	41.400,00
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI	DAS - 3	01	1.500,00	1.500,00
Assessor Técnico	DAS - 3	18	1.500,00	27.000,00
Gerente	DAS - 3	146	1.500,00	219.000,00
Membro de Apoio e Central de Compras	DAS - 4	02	1.400,00	2.800,00
Membro de Comissão de Licitações	DAS - 4	02	1.400,00	2.800,00
Membro da Comissão Permanente de Pregões	DAS - 4	02	1.400,00	2.800,00
Operador de Sistema da Comissão Permanente de Pregões	DAS - 4	03	1.400,00	4.200,00
Operador de Sistema da Comissão Permanente de Licitações	DAS - 4	03	1.400,00	4.200,00
Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI	DAS - 4	02	1.400,00	2.800,00
Assessor Especial III	DAS - 4	05	1.400,00	7.000,00
Secretário do Gabinete do Prefeito	DAS - 5	02	1.000,00	2.000,00
Secretário do Gabinete do Vice-Prefeito	DAS - 5	01	1.000,00	1.000,00
Membro da Comissão Administrativa de Defesa de Notificação de Autuação	DAS - 5	03	1.000,00	3.000,00
Chefe de Núcleo	DAS - 5	138	1.000,00	138.000,00
Membro de Corregedoria	DAS - 6	02	900,00	1.800,00
Chefe da Unidade de Apoio Administrativo	DAS - 7	02	700,00	1.400,00
Chefe da Unidade de Informações Gerenciais	DAS - 7	01	700,00	700,00
Conselheiro Administrativo Regional	DAS - 7	04	700,00	2.800,00
Chefe da Unidade de Acao Comunitaria	DAS - 7	01	700,00	700,00
Chefe da Unidade do CPTA	DAS - 7	01	700,00	700,00
Chefe de Setor	DAS - 8	30	600,00	18.000,00
Secretário do Titular	DAS - 8	22	600,00	13.200,00
Assistente Técnico	DAS - 8	10	600,00	6.000,00
Auxiliar Técnico	DAS - 9	02	515,00	1.030,00
TOTAL	-	593	89.215,00	967.230,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.	REMUNER.	TOTAL
Funcao Gratificada da Educacao I	FG-1	05	2.000,00	10.000,00
Funcao Gratificada da Educacao II	FG-2	06	1.600,00	9.600,00
TOTAL	-	11	3.600,00	19.600,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de janeiro de 2011. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.



CHEFIA DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA 176, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010. Concede Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante aos servidores constantes do Anexo Único, na forma que indica. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, o art. 6º, do Decreto 100, de 01 de setembro de 2009 e a Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER** aos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, com exercício funcional no Gabinete do Prefeito Municipal de Caucaia, a **Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante**, nos termos do que preceituam o art. 106, inciso VI e o art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, nos valores constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria do Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que vigorarão a partir de 10 de dezembro de 2010. **RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 176, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010. GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE (Art. 106, inciso VI, c/c o art. 123, da Lei Complementar nº 01, de 23.12.2009) ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

N	NOME	SITUAÇÃO FUNCIONAL	CARGO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO TÉCNICO RELEVANTE (R\$)
01	Jocildo da Silva Nascimento	Comissionado	Assessor Especial II Secretária do Gabinete do Prefeito	500,00
02	Maria das Dores Araujo da Costa	Comissionado	Assessor Especial II Secretária do Gabinete do Prefeito	500,00
03	Silvia Helena de Brito	Comissionado	Chefe de Setor de Recepção e Atendimento	300,00
TOTAL				1.300,00

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de dezembro de 2010. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 177, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 1º, de Lei nº 992, de 13 de março de 1997, o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, o art. 6º e seu parágrafo único, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009 e o Decreto nº 158, de 05 de março de 2010, **RESOLVE:** Art. 1º Conceder ao Prefeito Municipal de Caucaia Dr. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS, 01 (uma) diária do valor de R\$ 2.00,00 (dois mil reais), à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito, para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 27 de dezembro de 2010, tendo por objetivo participar da solenidade presidida pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Fernando Haddad, ocasião em que será

inaugurado 31 *campi* dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº 04 122 0002 2.002 (Apoio às Atividades do Gabinete do Prefeito) Elemento de Despesa Nº 3.3.90.14.00 (Diárias Civil) Fonte: 100, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO, em 21 de dezembro de 2010. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

PORTARIA Nº 179, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010. Exonera os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, o art. 1º, do Decreto 100, de 01 de setembro de 2009 e a Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, *ex officio*, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional no Gabinete do Prefeito, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor a partir de 30 de dezembro de 2010. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO, em 30 de dezembro de 2010. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 179, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010. ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
Ageila Maria Monteiro Rodrigues	Presidente da Comissão de Programação Orçamentária e Financeira	NDS-1	4.000,00
Antonietta de Costa Ferreira	Membro da Comissão de Programação Orçamentária e Financeira	DAS-2	1.800,00
Francisco Eufrazio Rodrigues Junior	Membro da Comissão de Programação Orçamentária e Financeira	DAS-2	1.800,00

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de dezembro de 2010. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 180, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010. Exonera, a pedido, FLARES LUIZ BRAGA FERREIRA do cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Municipal. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal: **CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício 285/2010-GMC, de 29 de dezembro de 2010; RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2010, o servidor **FLARES LUIZ BRAGA FERREIRA** do cargo de provimento em comissão de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional básica da **Secretaria de Administração**. Art. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de dezembro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIAS**

PORTARIA Nº.446-A, 03 DE NOVEMBRO DE 2010. Exonera o Sr. **ECLEIDSON BARBOSA FRAGOSO**, ocupante de cargo de provimento em comissão de **GERENTE DA CÉL. DE ENFERMAGEMDAS-03. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e do Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º.** Exonerar o Sr. **ECLEIDSON BARBOSA FRAGOSO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente da Célula de EnfermagemDAS-03**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 29 de Outubro de 2010. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 de Novembro de 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº.447, 03 DE NOVEMBRO DE 2010. Exonera os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo I, II, III, IV e V parte integrante desta Portaria. A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e do Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º.** Ficam exonerados os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício funcional no **Programa Saúde da Família - PSF**, conforme relação constante dos ANEXOS I, II, III, IV e V parte integrante desta Portaria, a partir de 29 de Outubro de 2010. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 de Novembro de 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

ANEXO I - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº.447, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010. CARGO: COORDENADOR I PSF - MÉDICO

ORD	NOME	SIMB
01	ALBERTO HENRIQUE NOGUEIRA BANDEIRA	PSF-01
02	ALEXANDRE VIANA GONCALVES	PSF-01
03	ALINE BRAGA CARVALHO	PSF-01
04	ANA KETSIA VIDIGAL RIBEIRO	PSF-01
05	ANTONIO ALVES SOBRAL BENTES	PSF-01
06	ANTONIO TEOGENES DE SANTIAGO JUNIOR	PSF-01
07	ARILDO SOUSA DE LIMA	PSF-01
08	CIRIO REGIS CAVALCANTE SILVA	PSF-01
09	DARCIMAM BORGES DE ALENCAR JUNIOR	PSF-01
10	DAVI SILVA CEZAR	PSF-01
11	ELVIDIO DE ALMEIDA RICARTE	PSF-01
12	EMANUELLA ALMEIDA MOREIRA	PSF-01
13	FERNANDO MENDES NOGUEIRA	PSF-01
14	FRANCISCO FELINTO AGUIAR DE MOURA	PSF-01
15	FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	PSF-01
16	FRANCISCO HENRIQUE SALVIANO DA COSTA	PSF-01
17	JOAO GONCALVES DE MENEZES	PSF-01
18	JOAQUIM CLAUDIO CARVALHO MELO	PSF-01

19	JOAQUIM FREITAS DIOGO	PSF-01
20	JORGE ALBERTO CARVALHO SENA	PSF-01
21	JOSE GALBA DE ARAUJO FILHO	PSF-01
22	JOSE JEFFERSON CUNHA MAGALHAES	PSF-01
23	JOSIANE CRISTINA MAIA	PSF-01
24	JULIANA MARIA ABREU BEZERRA	PSF-01
25	JULIO ANTONIO CAVALCANTE PARENTE	PSF-01
26	KILDA OLIVEIRA MA GALHAES DE AGUIAR	PSF-01
27	LARYSSA PINTO DE ARAG AO	PSF-01
28	LUCIANA MELO BRUNO MAIA	PSF-01
29	LUIZ GUILHERME PINHEIRO COSTA	PSF-01
30	MARIO MARCIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA	PSF-01
31	NADJA ANTONIA BANDEIRA DE ARRUDA ROMAO	PSF-01
32	ORLANDIRA LEITE DE ARAUJO	PSF-01
33	PAULO RICARDO LOPES SILVA	PSF-01
34	RAIMUNDO CARLOS FEITOSA E SILVA	PSF-01
35	ROBERTA GOMES RODRIGUES	PSF-01
36	ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	PSF-01
37	RODRIGO BESSA PRATA	PSF-01
38	SHIRLENE ANGELIM DE ALBUQUERQUE	PSF-01
39	SIDNEI TORRES VIEIRA	PSF-01
40	VIRGILIO CARDOSO DE ALMEIDA	PSF-01
41	VIVIAN BESSA ALMEIDA GON CALVES	PSF-01
42	WILSON SILVA JUNIOR	PSF-01

SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de Novembro de 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

ANEXO II - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº.447, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010. CARGO: COORDENADOR II PSF - DENTISTA

ORD	NOME	SIMB.
1	ALEXANDRA SOARES GUILHON LOBO	PSF- 02
2	ALINE MORAIS FONTES	PSF- 02
3	ANA CARLA ROCHA BARRETO	PSF- 02
4	CARLILDA MARIA DE MACEDO FEITOSA	PSF- 02
5	CAROLINA PASSOS ARAG AO	PSF- 02
6	DEBORA FERREIRA LIMA	PSF- 02
7	ERIKA NUNES DE MIRANDA	PSF- 02
8	FRANCISCO ARIMATEA GOMES RODRIGUES	PSF- 02
9	FRANCISCO VLADIMIR XIMENES MOURAO	PSF- 02
10	GABRIELA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA FIGUEIREDO	PSF- 02
11	HELINE NEPOMUCENO REBOUCAS	PSF- 02
12	IRENE RIBEIRO SERAFIM	PSF- 02
13	LIV SPISSIRITS GOMES	PSF- 02
14	MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA	PSF- 02
15	MONICA COLARES BRASIL DO AMARAL	PSF- 02
16	NATALIA GOMES MADEIRA	PSF- 02
17	WELLINGTON ALVES PEREIRA	PSF- 02

SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de Novembro de 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

ANEXO III - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº.447, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010. CARGO: CHEFE DA UNIDADE DE ENFERMAGEM PSF - ENFERMEIRA

ORD	NOME	SIMB.
1	ALESANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS CAFE	PSF-02
2	ALESSANDRA COUTINHO SOUSA AGUIAR	PSF-02
3	ANA ALESSANDRA AUGUSTO LIMA	PSF-02



4	ANA CAROLINA RECAMONDE MARASCHIM	PSF-02
5	ANDREA DO NASCIMENTO SERPA	PSF-02
6	CARLA BARRETO DE ALMEIDA	PSF-02
7	CARLECY RODRIGUES DE MENEZES	PSF-02
8	CRISTIANE PAULA ROCHA	PSF-02
9	EMANUELLE RABELO CORDEIRO	PSF-02
10	EMILIANY KILY PEREIRA AMARO	PSF-02
11	JEDA DA ROCHA TAVARES	PSF-02
12	JANAINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA VIEIRA	PSF-02
13	JEANE CARDOSO MANZI	PSF-02
14	JOSE MACIEL ANDRADE	PSF-02
15	KECIA KALINE DE SOUSA	PSF-02
16	KLENE MARIA DE MOURA TEIXEIRA	PSF-02
17	LEDA MARIA ALVES MESQUITA	PSF-02
18	LUCIANA RIBEIRO DE CARVALHO	PSF-02
19	MARCIA MARIA DE FARIAS PINTO	PSF-02
20	RAQUEL PEREIRA LOPES	PSF-02
21	REJANY MARIA OTOCH BEZERRA	PSF-02
22	SANDRA SARAIVA DE BRITO	PSF-02
23	SONIA ELIZABETE FONTENELE MOURA DE SOUSA	PSF-02
24	TAGLIANNE RIOS RODRIGUES	PSF-02
25	TAMIRES CAMPOS GOES DA SILVA GUIMAR. AES	PSF-02

SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de Novembro de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

ANEXO IV - A QUE SE REFERE À

PORTARIA Nº.447, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

CARGO: CHEFE AUXILIAR DA UNID DE ENFERMAGEM PSF

ORD	NOME	SIMB.
01	ADRIANA SILVEIRA PIMENTEL	PSF-03
02	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	PSF-03
03	ANA JACQUELINE CABRAL BASILIO	PSF-03
04	ANA MARIA DA COSTA ARAUJO	PSF-03
05	ANA MARIA PINHEIRO VIEIRA	PSF-03
06	ANDREIA BEZERRA CAVALCANTE	PSF-03
07	ANDREYA LIVIA PEREIRA DE SOUSA	PSF-03
08	ANTONIA EURILENE DO AMARAL FORTE	PSF-03
09	ANTONIA GLEYCIANE SOUZA DO NASCIMENTO	PSF-03
10	ANTONIA LUCIENE MELO CORDEIRO	PSF-03
11	BRIGIDA MARIA RIBEIRO CORDEIRO ARAUJO	PSF-03
12	BRUNA SUANA CRISTINA COSTA	PSF-03
13	CARLONIA MAIA PINHEIRO	PSF-03
14	CLAUDIA MOTA ARAUJO PRADO	PSF-03
15	CLEONICE DE SALES FERREIRA	PSF-03
16	CLEONICE FARIAS DA SILVA	PSF-03
17	DANILA DA COSTA DE MORAIS	PSF-03
18	DEBORA BATISTA DE LIMA	PSF-03
19	EDINELDA RODRIGUES MAGALHAES	PSF-03
20	EDITE MARIA DOS SANTOS BEZERRA	PSF-03
21	ELIANA RODRIGUES SOARES	PSF-03
22	ELIZANGELA PEREIRA MARTINS	PSF-03
23	ERBENIA PINHEIRO COSTA	PSF-03
24	ESTELA MARIA DA SILVA LOUREDO	PSF-03
25	EVANILMA DE SOUSA AMORIM	PSF-03
26	FABIANA INACIO DA SILVA	PSF-03
27	FABIOLA TELES BARBOSA	PSF-03
28	FRANCINEUDA DOS SANTOS GOMES	PSF-03
29	FRANCISCA ANAILCE MOREIRA SILVA	PSF-03
30	FRANCISCA AURENIVIA NOGUEIRA DE SOUSA	PSF-03
31	FRANCISCA DE FATIMA COSTA BARBOSA	PSF-03
32	FRANCISCA DE SOUSA CARVALHO	PSF-03
33	FRANCISCA MONTEIRO ARRUDA MENEZES	PSF-03
34	FRANCISCO ANTONIO CUNHA DO NASCIMENTO	PSF-03
35	GISELE GALDINO PEREIRA	PSF-03
3,6	ISNADIA NUNES BARBOSA ROCHA	PSF-03
37	JACQUELMA COELHO COUTINHO DE SOUSA	PSF-03
38	JANAINA MARIA DE MORAES PAZ	PSF-03
39	JORDANA MARIA ALVES MACIEL	PSF-03
40	KELVIA MERCIA DOS SANTOS CORDEIRO	PSF-03
41	LEANDRA MARIA LUCIANO DE LIMA	PSF-03
42	LIVIA MEIRE DE ANDRADE DE MENEZES	PSF-03
43	LUCELIA ARAUJO DE OLIVEIRA	PSF-03
44	LUCIANA CRISTIANE MARQUES DA SILVA	PSF-03
45	LUCIMAR FERNANDES DA SILVA	PSF-03
46	LUCIMAR MENDES MOREIRA	PSF-03
47	LUCINETE VIEIRA DE SOUSA	PSF-03
48	MAGNOLIA CRISOSTOMO PONTES DE MACEDO	PSF-03
49	MARCIA DA SILVA SANTOS ROCHA	PSF-03
50	MARGARIDA PEREIRA DE SOUSA	PSF-03
51	MARIA ALZENIRA DE MATOS ARRUDA	PSF-03
52	MARIA APARECIDA LOPES MESQUITA	PSF-03
53	MARIA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	PSF-03
54	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	PSF-03

55	MARIA DAS GRACAS CANDIDA DE OLIVEIRA	PSF-03
56	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA NASCIMENTO	PSF-03
57	MARIA DAS NEVES DE ANDRADE SOUSA DA ROCHA	PSF-03
58	MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA	PSF-03
59	MARIA DEUSIMAR ALVES DE SOUSA	PSF-03
60	MARIA DO CEU GONZAGA DA SILVA	PSF-03
61	MARIA DO SOCORRO PONTES SEVERO	PSF-03
62	MARIA EDNEIA DA SILVA MARTINS	PSF-03
63	MARIA FABIANA DA SILVA AMARAL	PSF-03
64	MARIA ISMENDIA MARCIA MENDES	PSF-03
65	MARIA LUCIA RODRIGUES LIMA	PSF-03
66	MARIA NEURICE LIMA PEREIRA	PSF-03
67	MARIA PEREIRA DE SOUSA	PSF-03
68	MARIA VERBENE FACANHA DE MENEZES	PSF-03
69	MARLENE ARAUJO GOMES	PSF-03
70	MARLI DAMASCENO DA SILVA	PSF-03
71	MARLUCIA MOREIRA SARAIVA	PSF-03
72	MEIRIVANE DE SOUSA SILVA	PSF-03
73	MILENE BARROS DOS SANTOS	PSF-03
74	NATHALIA MARINHO BRAGA	PSF-03
75	NAZARE LIMA DE ALMEIDA	PSF-03
76	NILDA GOMES DE SOUZA	PSF-03
77	PATRICIA PEREIRA DA CONCEICAO	PSF-03
78	REGIANE DA SILVA QUINTINO	PSF-03
79	REGINA CLAUDIA DE LIMA ALMEIDA	PSF-03
80	ROMANA MARIA SANTANA	PSF-03
81	ROSA MARIA LIMA CAVALCANTE	PSF-03
82	ROUSYLENE PAIVA GUIMARAES	PSF-03
83	SANDRA HELENA TAVORA MAGALHAES	PSF-03
84	SANDRA MARTA MARQUES FIUZA	PSF-03
85	SHEILANE MORAES TAVARES	PSF-03
86	SILVANIRA MARIA BARROS DA SILVA CARMO	PSF-03
87	SILVIA MARIA BRITO CATUNDA	PSF-03
88	SORAYA DE PAULA FEITOSA	PSF-03
89	SUELI MACEDO DE BRITO	PSF-03
90	SUMALIA SUERTE DINIZ LIMA	PSF-03
91	VALDELUCIA PEREIRA PAIVA	PSF-03
92	VALERIA DE SOUSA ALVES	PSF-03
93	VANIA DA SILVA MOREIRA FERREIRA	PSF-03
94	VERUSA FERREIRA NOGUEIRA	PSF-03
95	ZENAIDE NOGUEIRA DE MIRANDA	PSF-03

SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de Novembro de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

ANEXO V - A QUE SE REFERE À

PORTARIA Nº.447, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

CARGO: CHEFE AUXILIAR DA UNID ODONTOLÓGICA PSF

ORD	NOME	SIMB.
1	ALEXANDRA ALMEIDA LUCAS	PSF-03
2	ALINE CRISTINA SOUSA ROCHA	PSF-03
3	ALINE RODRIGUES DIAS	PSF-03
4	ANA CATARINA MOR AES CALIXTO	PSF-03
5	ANTONIA CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PSF-03
6	ANTONIA CRISTINA DA ROCHA ABREU	PSF-03
7	ANTONIA DA SILVA MORAIS	PSF-03
8	ANTONIA EVANICE GOMES DA SILVA	PSF-03
9	ANTONIA LUCIONE PEREIRA DO AMARAL	PSF-03
10	ANTONIA MARIA RODRIGUES RAMOS	PSF-03
11	ANTONIA TORRES DE OLIVEIRA	PSF-03
12	CATIA VALERIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	PSF-03
13	CLECIANA SILVA FREITAS	PSF-03
14	CRISTIANE MAGDA DE JESUS	PSF-03
15	DARLEIBA GOMES SARMENTO	PSF-03
16	ELIANE SANTANA DA SILVA	PSF-03
17	ELIENE FERREIRA VICTOR	PSF-03
18	ELISANGELA DE SOUSA	PSF-03
19	FRANCINETE DA SILVA AMARAL	PSF-03
20	FRANCISCA MOURA DA SILVA	PSF-03
21	FRANCISCA ROSALINA DE SOUSA OLIVEIRA	PSF-03
22	GLEUSSIA CRISTINA DE PAULA SILVA	PSF-03
23	GLEUTON PEREIRA DE OLIVEIRA	PSF-03
24	ISABEL CRISTINA SALES COSTA	PSF-03
25	IVANEIDE DOS SANTOS MARTINS	PSF-03
26	JOSIANE DE ASSIS SANTOS	PSF-03
27	LIDIANA VIANA CASSIANO DE SOUSA	PSF-03
28	LIVIA GERUSA PINHEIRO TORRES	PSF-03
29	MARIA CECILIA FERREIRA LOPES	PSF-03
30	MARIA DAS GRACAS LIMA GADELHA	PSF-03
31	MARIA DO SOCORRO SANTIAGO DE SOUSA	PSF-03



32	MARIA ERIVANIA DA SILVA MARQUES	PSF- 03
33	MARIA GIRLENE DE ASSIS TOMAZ	PSF- 03
34	MARIA JANICE OLIVEIRA DOS SANTOS	PSF- 03
35	MARIA LUCIMAR DO NASCIMENTO	PSF- 03
36	MARIA ROCICLEIDE COSTA DOS SANTOS	PSF- 03
37	MARIA ZILMARY PEREIRA CAVALCANTE	PSF- 03
38	MIRLANE DA CUNHA DE OLIVEIRA	PSF- 03
39	PEDRA ALVES	PSF- 03
40	PRISCILA MARTINS DE SOUZA	PSF- 03
41	REGINA CLAUDIA COELHO DA SILVA	PSF- 03
42	REGINA MELO DA SILVA	PSF- 03
43	SUELLEN DO AMARAL PRATA CHAVES	PSF- 03
44	SUELY NUNES MARTINS	PSF- 03
45	TATIANA SILVA DE LIMA	PSF- 03

PORTARIA Nº.448, 03 DE NOVEMBRO DE 2010. Exonera os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do ANEXO ÚNICO parte integrante desta Portaria. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e do Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º.** Ficam exonerados os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício funcional no Programa Saúde da Família PSF Indígena, conforme relação constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria, a partir de 29 de Outubro de 2010. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de Novembro de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À
PORTARIA Nº.448, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.**

ORD	NOME	CARGO	SIMB.
01	ANDREA RIBEIRO ALEXANDRE BRAGA	CHEFE DA UNID. DE ENFERMAGEM - PSF INDIGENA	PSEI - 3
02	ANTONIA SOARES DO MONTE	CHEFE AUXILIAR DA UNID. DE ENFERMAGEM - PSF INDIGENA	PSEI - 4
03	DEISILENE XIMENES CAJADO	CHEFE AUXILIAR DA UNID. DE ENFERMAGEM - PSF INDIGENA	PSEI - 4
04	ELIS REGINA FARIAS PEIXOTO	CHEFE AUXILIAR DA UNID. ODONTOLÓGICA - PSF INDIGENA	PSEI - 4
05	FRANCISCA MAGNA DOS SANTOS LIMA	CHEFE AUXILIAR DA UNID. DE ENFERMAGEM - PSF INDIGENA	PSEI - 4
06	JARBAS PONCIANO PINHEIRO	CHEFE DA UNID. II DE FARMACIA PSF - INDIGENA	PSEI - 3
07	JOSENI DUTRA GOMES	COORDENADOR I PSF MEDICO - INDIGENA	PSEI - 1
08	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS MOURA	CHEFE AUXILIAR DA UNID. DE ENFERMAGEM - PSF INDIGENA	PSEI - 4
09	MARIA DA CONCEICAO NUNES RODRIGUES	CHEFE AUXILIAR DA UNID. DE ENFERMAGEM - PSF INDIGENA	PSEI - 4
10	MARIA DO SOCORRO FERREIRA BEZERRA	CHEFE AUXILIAR DA UNID. DE ENFERMAGEM - PSF INDIGENA	PSEI - 4
11	MONALISA EMILLENNE NUNES RIBEIRO	CHEFE DA UNID. DE ENFERMAGEM - PSF INDIGENA	PSEI - 3
12	RHAQUEL DE MORAIS ALVES BARBOSA	CHEFE DA UNID. DE ENFERMAGEM - PSF INDIGENA	PSEI - 3
13	STENIO ADOLFO GOMES RAMOS	COORDENADOR I PSF - MEDICO - INDIGENA	PSEI - 1
14	TANIA MARIA GURGEL SATIRO	CHEFE DA UNID. II NUTRICIONAL PSF - INDIGENA	PSEI - 3
15	TELMA MEDEIROS DA COSTA	CHEFE AUXILIAR DA UNID. DE ENFERMAGEM - PSF INDIGENA	PSEI - 4

SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de Novembro de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº.449, 03 DE NOVEMBRO DE 2010. Exonera a Sra. WANESKA MARIA FERNANDES VERAS, ocupante de cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Limpeza - DAS-05. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e do Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º.** Exonerar a Sra. WANESKA MARIA FERNANDES VERAS, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de o DAS-05,

integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 29 de outubro de 2010. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de Novembro de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº.450, 03 DE NOVEMBRO DE 2010. Nomeia o Sr. FRANCISCO GILMÁRIO GOMES DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS-01. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e o Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear o Sr. FRANCISCO GILMÁRIO GOMES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo símbolo DAS-01, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de Novembro de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº.451, 03 DE NOVEMBRO DE 2010. Nomeia a Sra. VERA LUCIA CARDOZO, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DA CEL DE APOIO ADMINISTRATIVO DAS-01. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e o Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear a Sra. VERA LUCIA CARDOZO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Célula de Apoio Administrativo símbolo DAS-03, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de Novembro de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº.452, 03 DE NOVEMBRO DE 2010. Nomeia a Sra. MARIA DE NAZARÉ LIMA MONTEIRO, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DA CÉLULA DE ENFERMAGEM DAS-03. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e o Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear a Sra. MARIA DE NAZARÉ LIMA MONTEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Célula de Enfermagem símbolo DAS-03, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de Novembro de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 053/2010. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista, mudanças a serem implantadas no Setor de Fiscalização, e, tendo em vista a impossibilidade de emissão de Ordens de Serviço, **RESOLVE:** I. **CONCEDER** a média da gratificação dos últimos 06 (seis) meses aos servidores abaixo relacionados: **ANTONIO ALAILSON P. DOS SANTOS**; Mat. 0060; **FERNANDA CELIA DA SILVA**; Mat. 00781; **FLAVIO ALVES DE ALMEIDA**; Mat. 02121; **FRANCISCO JOSE DA SILVA FAÇANHA**; Mat. 00158; **GEORGE UBIRATAN L. MORAES**; Mat. 00093; **MACEDONIO FERREIRA DE C. ROCHA**; Mat. 00103; **MARIA ALICE G. DE ARAUJO**; Mat. 10209. **MARIA CLAUDINETE LOPES MATOS**; Mat. 10289; **PAULO SERGIO DA ROCHA FRANCO**; Mat. 00064; **VALDIMIRO ELOY S. FILHO**; Mat. 03207; **VOLGAN TIMBÓ MENDES JUNIOR**; Mat. 00063; Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se. Caucaia, CE. Caucaia, 27 de Dezembro de 2010. **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

SECRETARIA DE TRANSPORTES**PORTARIA**

PORTARIA Nº. 056/2010 - SETRANS. O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO, SR. **JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ANDRADE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do artigo 49 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **CONSIDERANDO** que a Secretaria de Transportes do Município de Caucaia é o órgão gestor do serviço de transporte público, com poderes para administrar, planejar, organizar e fiscalizar o serviço de mototáxi e Moto-frete. **RESOLVE:** Art. 1º Fica determinado que os operadores de mototáxi e Moto-frete deverão comparecer no período de **01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2011** à Secretaria de Transportes, situada na rua Eng. João Alfredo, 101 Centro Caucaia/Ce, para o recadastramento, munidos dos seguintes Requisitos: Idade mínima de 21 (vinte e um) anos; Cópia do RG; Cópia do CPF; Cópia do CNH Categoria A, com tempo de habilitação de no mínimo 02 (dois) anos; Comprovante de endereço; Cópia do Título de eleitor; Declaração de filiação da entidade de classe; Uma foto 3X4 recente sem adornos fundo branco; Curso de motoqueiro condutor; Cadastro econômico como motorista autônomo; Documento do veículo; Veículo em nome do autorizatário da vaga; Veículo padronizado na cor **VERDE LIMÃO**, conforme Portaria Nº. 048/2010 SETRANS; Coleta de segurança padronizado pela Secretaria de Transportes conforme Portaria Nº. 049/2010 SETRANS; Certidão Negativa das varas criminais. Art. 2º O não comparecimento no prazo estabelecido no art. 1º, implicará na perda da vaga. Art. 3º Publique-se, divulga-se e cumpra-se. **SECRETARIA DE TRANSPORTES**, em 27 de dezembro de 2010. **JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ANDRADE - SECRETÁRIO DE TRANSPORTES.**

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010. Exonera o servidor **VICTOR LESSER REIS DE OLIVEIRA** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, Símbolo **DAS-08**. A **SECRETARIA DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea **a**, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE:** Art. 1º Exonera o servidor **VICTOR LESSER REIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Manutenção Operacional e Assistência Técnica**, Símbolo **DAS-08**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Secretaria de Cultura e

Lazer. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE CULTURA E LAZER**, em 29 de outubro de 2010. **ANA MARIA PEREIRA JEREISSATI SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 013, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010. Nomeia o servidor **DANIEL DA CUNHA SILVA** para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, Símbolo **DAS-08**, da Secretaria de Cultura e Lazer do Município de Caucaia. A **SECRETARIA DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea **a**, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **DANIEL DA CUNHA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Manutenção Operacional e Assistência Técnica**, Símbolo **DAS-08**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Secretaria de Cultura e Lazer. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE CULTURA E LAZER**, em 03 de novembro de 2010. **ANA MARIA PEREIRA JEREISSATI SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 013-A, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010. Concede Gratificação de Desempenho Funcional a(o) servidor (a) **Rafael Sobreira Tavares**, na forma que indica. A **SECRETARIA DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea **a**, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1634 de 18 de março de 2005; **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER**, a (o) servidor (a) **Rafael Sobreira Tavares**, matrícula nº **36582**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, ANS-01, CPF nº 001.094.083-90, **GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL** no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Cultura e Lazer, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **SECRETARIA DE CULTURA E LAZER**, em 03 de novembro de 2010. **ANA MARIA PEREIRA JEREISSATI SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente Central de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às **11:00 (onze) horas do dia 28 de janeiro de 2011**, na sala de reuniões, sito na Rua Presidente Getúlio Vargas, 485, Altos, Centro, Caucaia/CE, receberá Documentos de Habilitação e Propostas de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL: RUBENS VAZ, CEZAR NILDO E NAIR MAGALHÃES GUERRA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, Modalidade: **CONVITE**. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente Central de Licitação, no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00h às 14:00h.